



Lei nº 3.110 – de 30 de outubro de 2001.

Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de Uruguaiana Três Fronteiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Roberto Peró de Souza, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o **LIONS CLUBE DE URUGUAIANA TRÊS FRONTEIRAS**, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2001.

Luiz Carlos Repiso Riela,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

José Américo Repiso e Silva,
Secretário Municipal de Administração.